



PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI ORDINÁRIA N° 1.683/2015, DE 30/04/2015

"Altera dispositivo da Lei nº 1.121/2003, de 31 de março de 2003 e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo Único, do artigo 18 da Lei Municipal nº 1.121, de 33 de março de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18...

Parágrafo Único – no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal, o cargo de Conselheiro, ficará enquadrado na referência salarial DGA-4, a partir do dia 1º de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de Abril de 2015.

ALUIZIO SÃO JOSE
Prefeito Municipal
Coxim/MS